



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.361/2012

Autoriza o Município a assinar Termo de Cooperação técnica educacional com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Itapecerica – MG, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Cooperação técnica educacional com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, visando proporcionar cursos profissionalizantes na modalidade de aprendizagem industrial para jovens em situação de vulnerabilidade social na faixa etária de 16 a 24 anos.

Art. 2º - O Termo de que trata o artigo precedente disporá acerca das obrigações de cada uma das partes ficando estabelecido que estas de modo isolado assumirão responsabilidades de ordem trabalhista, previdenciária e securitária.

Art. 3º - O Termo mencionado no artigo 1º terá prazo de 12 (doze) meses vigorando de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2012, a fim de atender as disposições da grade curricular dos cursos oferecidos, na conformidade com os planos obedecidos pelo SENAI.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a proceder as despesas decorrentes do Termo previsto nessa lei utilizando-se das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 10 de janeiro de 2012.

Itapecerica, 29 de março de 2012


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal

